

TE 121

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006847/2025-53		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90004/2025
		NE 87

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2025**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material QR

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 01
9

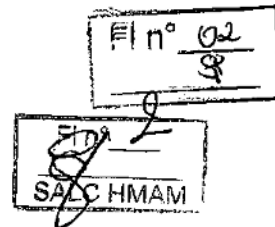
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.006847/2025-53, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90004/2025, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aproveitamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº 1 |
| 2. DIEx nº 3549-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº 2 |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº 6 |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº - |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº - |
| 6. Certidões..... | Folha nº 4 |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº 7 |

Manaus-AM, 2 de junho de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx Requisitório Nr 3549 - APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006847/2025-53

Manaus, AM, 2 de junho de 2025

Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	19	Geléia de goiaba 15 Gr	Cx c/ 144 Und	20	78,41	1568,20
2	20	Geléia de morango 15 Gr	Cx c/ 144 Und	20	78,41	1568,20
3	30	Manteiga extra em tablete de 10 gramas	Cx c/ 192 Und	25	234,35	5858,75
TOTAL R\$						R\$ 8.995,15

b. Finalidade: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.

c. Tipo de Empenho: Global.

d. Empresa: VALCILENE MARIA CORREA VIANA - CNPJ/MF 46.810.136/0001-68.

Ciente:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



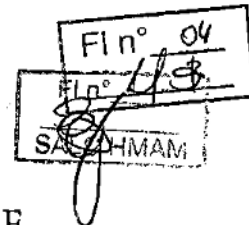
Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 (SRP)**, do HMAM - UASG 160020 - UG Gestora.
- 3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.810.136/0001-68
Razão Social: 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
☒ Parte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

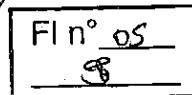
☒ Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2025
Receita Municipal	Validade:	11/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2025 11:37:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA**
CNPJ: **46.810.136/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

18/02/25 14:21

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 18Fev25 VALORIZACAO : 18Fev25 NUMERO : 2025NC402783

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-AGO25(OBS REGRAS BT30.410-01).

R\$6,00.22D.06M.440H.REF: PRDRLOG 2025.EMPH ATÉ 30 NOV 25.SALDO NA PRV:RP52115,

16;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1911,35;ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	346.568,65

LANCADO POR : XXXXXXXXXX
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

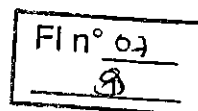
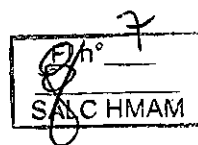
UG : 160504 18Fev25 13:43

Fl n° 6

SALCHMAM



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	87

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160505	D8SAFCTCALI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/06/2025	Global	64581006847202553	0,0000	8.995,15

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.810.136/0001-68	46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA	69093-087
Endereço		
DOS FILISTEUS 20 TERREO MONTE DAS OLIVEIRAS		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
229	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133/2021	-	-	-	-	

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX Nº 3549-APROV, DE 02 JUN 25 * PREGÃO 90004/2025, CONTRATO 127/2025
2025NC403720-DGP, DE 10 MAR 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005900042025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2025 14:19:34	Alteração

Data e hora da consulta: 11/06/2025 15:39

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

8.995,15

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00019 - GELÉIA, TIPO FRUTAS, SABOR GOIABA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	1.568,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	20,00000	78,4100	1.568,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00020 - GELÉIA, TIPO MOCOTÓ, SABOR MORANGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	1.568,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	20,00000	78,4100	1.568,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00030 - MANTEIGA, TIPO EXTRA, COMPOSIÇÃO COM SAL, TRATAMENTO MATURADA	5.858,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2025	Inclusão	25,00000	234,3500	5.858,75

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Responsável pela Nota de Empenho



Fl n° 09
5

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

A
M

NOME



DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1755177582



1755177582



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

CPF

CNPJ

46.810.136/0001-68

Data de Abertura

16/06/2022

Nome Empresarial

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/06/2022

Endereço Comercial

CEP

69093-087

Logradouro

RUA DOS FILISTEUS

Número

20

Complemento

TERREO

Bairro

MONTE DAS OLIVEIRAS

Município

MANAUS

UF

AM

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

16/06/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Professor(a) particular, independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos de relojoaria

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

Pedreiro independente

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comerciante independente de artigos esportivos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Fl n° 12

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 12

8

NUMERO DE INSCRIÇÃO
46.810.136/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2022

NOME EMPRESARIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOS FILISTEUS

NUMERO
20

COMPLEMENTO
TERREO

CEP
69.093-087

BAIRRO/DISTRITO
MONTE DAS OLIVEIRAS

MUNICIPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADMUS.COMERCIO@GMAIL.COM

TELEFONE
(92) 8492-6454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 13:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA
VIANA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel

no Processo nº 64581.003682/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Geléia de goiaba 15 Gr	60	R\$78,41	R\$ 4.704,60
20	Geléia de morango 15 Gr	75	R\$78,41	R\$ 5.880,75
30	Manteiga extra em tablete de 10 gramas	192	R\$234,35	R\$ 44.995,20
Valor Total				R\$ 55.580,55

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

Fl n° 45

9

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 55.580,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE87;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

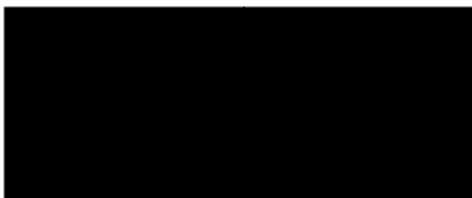
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Fl n° 20
SF

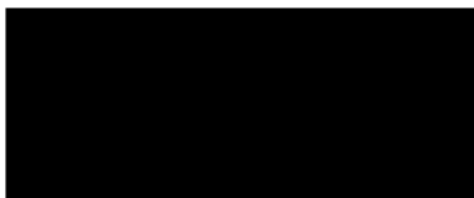
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 21 de julho de 2025

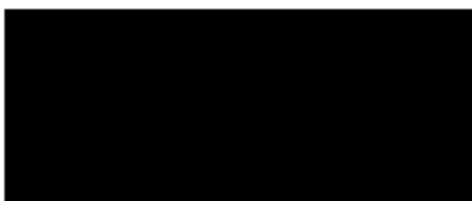
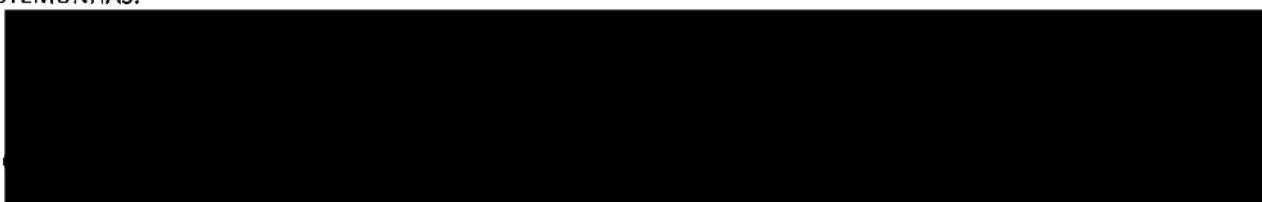


Ordenador de Despesas do H Míl A Manaus



TESTEMUNHAS:

1-



Fl n°

Fl n° 21

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.011380/2024-10.
Pregão Nº 90055/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 38.009.135/0001-90 - NUTRIBRASIL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 395.720,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003682/2025-68.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 46.810.136/0001-68 - VALCILENE MARIA CORREA VIANA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R\$ 55.580,55. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.011380/2024-10.
Pregão Nº 90004/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 24.784.291/0001-14 - G N DE MORAIS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026. Valor Total: R\$ 4.200,00. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.006595/2024-81.
Pregão Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. Valor Total: R\$ 132.714,00. Data de Assinatura: 01/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.033541/2023-16.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025. Valor Total: R\$ 11.868,00. Data de Assinatura: 15/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 160020

Número do Contrato: 122/2024.
Nº Processo: 64581.030380/2023-09.
Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 41.555.842/0001-97 - TR SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuação contratual do termo de contrato nº122/2024-h mil a manaus, cuja tabela de preços passa a ser repactuado no valor mensal de R\$204.606,87 (duzentos e quatro mil seiscientos e seis reais e oitenta e sete centavos), a partir de 19/01/2025, alterando os valores da proposta comercial da contratada, e conforme previsão da cláusula vigésima - do reajustamento de preços em sentido amplo do termo de referência, nos artigos 12 e 13 do decreto nº 9.507/2018, nos art. 135, § 5º, da lei nº14.133/2021 e no artigo 104 da lg 12-02, atendendo à solicitação/requerimento da contratada. Vigência: 18/11/2024 a 17/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.455.282,44. Data de Assinatura: 11/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2025).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 160322

Nº Processo: 64574021233202591. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Clínica de Ortopedia 07. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 04/08/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA
Adjunto da Seção de Planejamento e Integração da
Contratação

(SIASGnet - 01/08/2025) 160322-00001-2025NE000001

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Nº Processo: 64614002420/2025-51
Pregão Nº 90004/2025(UASG 160313). Contratante: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO. Contratado: 00.773.768/0001-06- C C S COMANDO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de serviços comuns de desinfestação, desratização, descupinização e limpeza de reservatório de água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 29/07/2025 a 29/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ R\$ 31.362,54. Data de Assinatura: 29/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/02/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00018/2025 publicado no D.O de 2025-07-30, Seção 3. Onde se lê: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, a partir de 13/07/2025 até 12/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. Leia-se: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses, a partir de 13/07/2025 até 12/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2025).

4ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 160118

Nº Processo: 64316.009343/2025. Objeto: Serviços técnicos comuns de telecomunicações na implantação da rede de dados, voz e imagens - Cabeamento Estruturado.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 04/08/2025 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av.raja Gabaglia, 450, Gutierrez - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160118-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEANDRO DOS SANTOS ALVES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2025) 160118-00001-2025NE000001

4ª DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2025 - UASG 160120

Número do Contrato: 14/2025.
Nº Processo: 64451.001547/2024-82.
Pregão Nº 90015/2024. Contratante: 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 39.476.482/0001-96 - CONSTRUTORA M SCHETTINO LTDA. Objeto: Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente em R\$81.161,51, o que equivale a 22,34% (vinte e dois virgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.. Vigência: 21/07/2025 a 09/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 444.751,74. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 21/07/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00007/2025 publicado no D.O de 2025-08-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 04/07/2025 a 22/04/2026. . Leia-se: Vigência: 21/07/2025 a 01/08/2025. Onde se lê: Assinatura: 04/07/2025. . Leia-se: Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2025).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

BATERIA DE COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: Notificação de Débito em face da Sra. MARY STELLA JOSE PIMENTA

1. Após a tentativa de comunicação por via postal, que restou infrutífera em razão da Sra. MARY STELLA JOSE PIMENTA se encontrar em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAO A Sra. MARY STELLA JOSE PIMENTA, da Notificação de Débito no valor de R\$ 144.766,49 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em decorrência de sindicância instaurada através da Portaria N 13 2021 Sind-Sec Jus OP AD1, que concluiu pela ocorrência de dano ao erário.
2. Informo que Vossa Senhoria tem o prazo de 15 (quinze) dias para recolher aos cofres da União os valores correspondentes aos danos apurados.
3. Em caso de não pagamento, poderão ser tomadas as providências legais cabíveis, no sentido de ser realizado o desconto em contracheque, inscrição do débito na dívida ativa da União ou instauração de Tomada de Contas Especial.

Niterói-RJ, 1º de agosto de 2025.

DIOGENES PINHEIRO PIMENTEL Tenente Coronel
Chefe da Secao de Veteranos e Pensionistas da AD/1

14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90002/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/07/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toners para o 14º GAC. Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 04/08/2025 das 08h00 às 11h40 e de13h30 às 16h10. Endereço: Av Marechal Castelo Branco, 635 Centro - POUSO ALEGRE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/08/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO RAPHAEL SILVA E SOUSA
Ordenador de Despesas Substituto

(SIDE - 01/08/2025) 160123-00001-2025NE000001

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA

12ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG 160108

Nº Processo: 64060003552202512. Objeto: Aquisição de material de expediente, destinada a atender às necessidades das Organizações Militares das guarnições de Belo Horizonte/MG e Sete Lagoas/MG.. Total de Itens Licitados: 136. Edital: 04/08/2025 das 09h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Tenente Brito Melo, S/nº, Barro Preto - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160108-5-90003-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/08/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MURILO ALBERIO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 01/08/2025) 160108-00001-2025NE000001



(Nota para BI nº 90.057, de 5 AGO 25, da SALC)

Fl nº 22

c. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90004/2025 - UASG 160020 (H Mil A Manaus).

NUP: 64581.003682/2025-68.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para o Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 126/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa G N DE MORAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 24.784.291/0001-14.

Vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e

3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.995, de 1º AGO 25, da SALC)

Processo: Pregão nº 90004/2025 - UASG 160020 (H Mil A Manaus).

NUP: 64581.003682/2025-68.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios e material de acondicionamento e embalagem para do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 127/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa VALCILENE MARIA CORREA VIANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.810.136/0001-68.

Vigência: 21 JUL 25 a 21 JUL 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aprovisionamento (Designado).

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;

b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;

c. comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e

d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Gestor do Contrato deve contatar o Fiscal Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e

3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 89.998, de 1º AGO 25, da SALC)

d. TERMO ADITIVO-TERCEIRIZADO

Contrato Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2021 - H Mil A Manaus, firmado em 14 JUL 25 entre a União Federal, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08.

Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato 36/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14 JUL 25 a 14 JUL 26, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O valor estimado mensal da contratação será de R\$ 2.521,81 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.261,72 (trinta mil e duzentos e sessenta e um reais setenta e dois centavos).

Em consequência, a SALC, os Fiscais de Contrato e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Publicado nesta data por não ter sido em data oportuna)

(Nota para BI nº 90.006, de 1º AGO 25, da SALC)

e. APOSTILAMENTO - Empresa Terceirizada

Contrato Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 122/2024 - H Mil A Manaus, firmado em 18 NOV 24 entre a União Federal, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus, e a empresa TR SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.555.842/0001-97.

Objeto: repactuação contratual do Termo de Contrato nº 122/2024 - H Mil A Manaus, cuja tabela de preços passa a ser repactuada no valor mensal de R\$ 204.606,87 (duzentos e quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º JAN 25, alterando os valores da proposta comercial da CONTRATADA, e conforme previsão da CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Termo de Referência, nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 9.507/2018, nos art. 135, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 104 das IG 12-02, atendendo à solicitação/requerimento da Contratada.

NUP: 64581.030380/2023-09.

Processo: Pregão 90031/2024 - H Mil A Manaus.

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 90.010, de 1º AGO 25, da SALC)

f. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90011/2024 - H Mil A Manaus.

Objeto: a aquisição de materiais de consumo geral (reagentes e insumos), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 94/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.743/0001-90.

Data de vigência: 1º JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestora do Contrato: Chefe do Laboratório.

Fiscal Titular (Designada)